



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1712, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. de Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 500,00

02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 11.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 8.000,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio Ambiente

18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 9.000,00

02.09.00 – Depto. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 1.000,00

Total R\$ 29.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.01 – Departamento de Saúde

10.122.0012.2039 – Atividades do Departamento de Saúde

3390.46 – Auxílio Alimentação (1) R\$ 500,00

02.07.00 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social

08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 11.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio Ambiente

18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1) R\$ 6.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 3.000,00

02.09.00 – Depto. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer

13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

Total R\$ 29.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE AGOSTO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica